

DECRETO Nº 4.402, de 17 de junho de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 340.886,97 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis mil reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903000	010000	122.971,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.12 2.0016.2311	33901400	010000	360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

**MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.541. 0011.1347	33903000	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.12 6.0015.2432	33903900	010000	7.105,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.16.0.15.45 2.0006.1356	44905100	010000	49.348,93
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIME
NTO
ECONÔMICO**

1.17.0.23.69 1.0005.1376	33903900	010000	82.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.17.0.23.69 1.0005.1376	33903600	010000	22.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.18.0.26.12 2.0016.2322	31309200	010000	4.001,15
-----------------------------	----------	--------	----------

1.18.0.26.12 2.0016.2322	33903900	010000	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36	31909400	010000	10.000,00
--------------	----------	--------	-----------

1.0016.2323**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO**

1.03.0.04.12	33909100	010000	8.100,00
2.0016.2302			

TOTAL			340.886,97
--------------	--	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.1301	33903000	010000	30.000,00
1.02.0.04.1	33909200	010000	8.781,53
22.0016.230			
1			
1.02.0.04.1	33903600	010000	10.567,40
22.0016.230			
1			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.1	44905200	010000	4.000,00
23.0016.130			
5			
1.05.0.04.1	44905200	010000	4.100,00

26.0015.234
4

1.05.0.04.1 33901300 010000 8.400,00

28.0016.232
9

1.05.0.04.1 33903500 010000 8.800,00

28.0016.232
9

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE PLANEJAM
ENTO E
INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.1 31901100 010000 57.513,93

21.0016.230
7

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIENCIA
E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.1 33903000 010000 360,00

26.0015.237
7

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.1 31901100 010000 30.024,96

22.0004.231
2

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.15.4	33903000	010000	30.000,00
51.0011.241			
6			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.1	33903000	010000	1.500,00
26.0015.243			
2			

1.16.0.15.1	44905200	010000	605,00
26.0015.243			
2			

1.16.0.15.1	33903900	010000	3.500,00
27.0006.242			
9			

1.16.0.15.1	44905100	010000	1.500,00
27.0006.242			
9			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE DESENVOL
VIMENTO
ECONÔMICO**

1.17.0.04.1	31901100	010000	18.233,00
22.0016.232			

1			
1.17.0.23.6	44905100	010000	99.000,00
91.0005.137			
6			
1.17.0.23.6	44905200	010000	5.000,00
91.0005.137			
6			

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.06.091. 0008.1325	44905200	010000	5.000,00
1.18.0.26.1	31901100	010000	4.001,15
22.0016.232			
2			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.3	31901100	010000	10.000,00
61.0016.232			
3			
TOTAL			340.886,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal